

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO SIMÕES

PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Laranjeiro, 2025

I. Enquadramento legal

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, estabelece a importância e necessidade, a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção, com vista a garantir princípios fundamentais da democracia, designadamente os da igualdade, integridade, imparcialidade, transparência, legalidade, universalidade e o desenvolvimento económico e social.

Neste sentido, define prioridades a ter em consideração, tais como:

1. melhorar o conhecimento, fomentar a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
2. prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
3. reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
4. garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
5. produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
6. cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, compete às entidades abrangidas assegurar *“a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.”*

II. Formação

A formação constitui-se como um dos pilares essenciais e necessários no que se refere à aquisição de competências e de ferramentas institucionais que permitem limitar ou neutralizar a proliferação de práticas corruptivas, independentemente das condições e ambientes em que se inserem.

Para priorizar a transparência e a integridade, as entidades responsáveis devem contribuir para uma melhoria dos conhecimentos, incentivar a frequência de formação, aumentar práticas institucionais que contribuam para a prevenção da corrupção e para a deteção de práticas corruptivas.

A urgência na implementação dos programas de cumprimento normativo (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Conduta) requer a realização periódica de ações de formação que capacitem os trabalhadores/colaboradores para a deteção de fenómenos de corrupção e, perante os mesmos, agir/reagir, bem como ações que contribuam para a interiorização dos respetivos normativos e que, futuramente, permitirão uma maior e profícua reflexão sobre as situações de corrupção e respetiva tomada de decisões éticas.

Face ao exposto, propõe o Agrupamento de Escolas Francisco Simões um Plano de Formação dirigido a todos os trabalhadores/colaboradores que de forma direta e/ou indireta assumam responsabilidade(s) na gestão e administração de bens públicos atribuídos ou disponibilizados ao Agrupamento, bem como aos restantes elementos da comunidade educativa que manifestem interesse em frequentar formação específica.

III. Objetivos da Formação

Para proporcionar formação que promova atitudes e comportamentos de combate e prevenção de práticas corruptivas, e de acordo com o *“Plano de Formação para a integridade, a transparência e a prevenção da corrupção 2024-2025”*, o Agrupamento de Escolas Francisco Simões apresenta os seguintes objetivos:

1. Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança;
2. Compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade;
3. Compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades;
4. Compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção;
5. Formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção;
6. Conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciantes.

IV. Execução do Plano de Formação

O Plano de Formação procura promover formação tendo por base os seguintes pilares:

1. Seleção do público-alvo considerado prioritário;

2. Formação desenvolvida em parceria com entidades públicas e privadas;
3. Adoção das melhores práticas nacionais e internacionais (orientações do Ministério da Educação, Ciência e Inovação).

V. Linhas de Ação do Plano de Formação

O Plano de Formação apresenta como linhas de ação:

1. formação no local de trabalho;
2. realização de parcerias, nomeadamente com a autarquia local e o centro de formação;
3. reforço do programa de formação de professores, nomeadamente nos temas do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário;
4. desenvolvimento de campanhas de educação para os jovens.

VI. Avaliação do Plano

O Plano de Formação será avaliado anualmente, através da recolha de informação referente ao nível de participação, cumprimento de objetivos e nível de satisfação dos destinatários, no decorrer da implementação do Plano, permitindo monitorizar as iniciativas propostas e fazer os (re)ajustes necessários, quer no aperfeiçoamento de metodologias de ação quer nas próprias metodologias de monitorização.

VII. Considerações finais

O “Plano de Formação para a Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção 2025-2026” constitui-se um elemento essencial no combate e prevenção de práticas corruptivas.

O prazo previsto para a implementação do Plano é de dois anos (2025-2026).

O Plano será revisto e ajustado sempre que se considerar necessário.